



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº59/ 2022.

Altera a lei nº 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e através de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera anexos de receita da lei 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º- Os quadros Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações e Receitas por Categorias Econômicas, constantes da Lei nº 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023, passam a vigorar com a redação dos anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de novembro de 2022.

Jean Cristie Camargos
PRESIDENTE DA CÂMARA